



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Política Social e Serviço Social

**Sub-eixo: Segurança Social – Políticas de Saúde, Políticas de Previdência Social, Políticas de
Assistência Social**

A RELAÇÃO DOS DADOS DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE

ELISA CELINA ALCANTARA CARVALHO MELO¹

JORGE VINÍCIOS SILVA GONDIM²

JOSINETE DE CARVALHO BEZERRA³

ANA BEATRIZ DE MELO ROCHA⁴

RESUMO:

O artigo aborda a importância de Paulista/PE, no contexto vigilância socioassistencial. A cidade, com sua tradição industrial, destaca-se como um polo emergente, enfrentando desafios sociais, econômicos e políticos. A vigilância socioassistencial é apresentada como uma ferramenta essencial para compreender e intervir nas situações de vulnerabilidade social, indo além da coleta de dados.

Palavras-chave: Serviços socioassistenciais, Vigilância socioassistencial, Assistência Social, Paulista, Pernambuco.

ABSTRACT:

The article addresses the importance of Paulista/PE in the context of social welfare surveillance. The city, with its industrial tradition, stands out as an emerging hub, facing social, economic and political challenges. Social welfare surveillance is presented as an essential tool to understand and intervene in situations of social vulnerability, going beyond data collection.

Keywords: Social assistance services, Social assistance surveillance, Social Assistance, Paulista, Pernambuco.

¹ Universidade Federal de Pernambuco

² Universidade Federal de Pernambuco

³ Universidade Federal de Pernambuco

⁴ Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos - Paulista

1. Introdução

Na atualidade, Paulista desponta como um dos principais municípios da Região Metropolitana do Recife (RMR). Seja em relação ao adensamento populacional, as condições econômicas ou mesmo no circuito social, a cidade, conhecida pela histórica tradição da produção têxtil e a atividade industrial, se consolida enquanto polo emergente, embora eivado que situações que contrastam elementos sociais, econômicos e políticos.

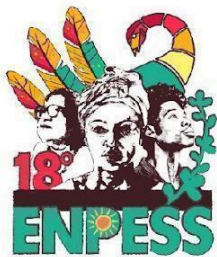
Nessa seara, situamos a dimensão da assistência social e, especificamente, o debate sobre o papel da vigilância socioassistencial na reflexão sobre as situações postas na realidade social, seja em relação à Proteção Social Básica, seja em relação aos programas, projetos e serviços presentes no circuito da Proteção Social Especial de média e alta complexidade, tal qual presentes na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Brasil, 2009).

Portanto, o presente texto parte da premissa de que a vigilância socioassistencial não tem a única função de inserir dados em sistemas, o seu papel é, na verdade, compreender os dados e intervir nos territórios para enfrentar as diversas situações de vulnerabilidade social nos municípios.

Para fins metodológicos, foi realizado um levantamento bibliográfico e documental, a fim de compreender as bases que fundamentam o debate acerca da Política de Assistência Social e sua operacionalização no Brasil e em Paulista, bem como mapear e discutir os dados de atendimento e informações inseridas nos sistemas que compõem o circuito da vigilância socioassistencial no município.

Mantendo uma cronologia histórica e teórica, o texto está dividido em quatro partes, além da introdução e considerações finais. Discute-se, inicialmente aspectos históricos e técnicos sobre a Assistência Social enquanto política pública e direto social, seguindo do debate sobre o desenho da Política de Assistência Social no Município do Paulista/PE, as reflexões sobre o sentido da vigilância socioassistencial, suas potencialidades e limites, e finda-se o texto, apresentando e analisando a construção da vigilância socioassistencial em Paulista e a análise dos dados presentes na realidade local.

2. A Política de Assistência Social e os serviços socioassistenciais



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

O sistema de proteção social brasileiro com base na seguridade social incluiu a Assistência Social, instituindo-a como política pública por meio dos artigos 203 e 204 da Constituição Federal, alterando-se assim em termos, a natureza das ações que anteriormente foram executadas como assistencialistas e filantrópicas. A Lei Orgânica de Assistência Social de 1993 – (LOAS), foi instituída organizando esta respectiva política e a partir daí ela adquire o status legal e caráter público, assim sendo, regulamentou os artigos da CF de 1988 e buscou superar a benemerência e o clientelismo históricos ao ser reconhecida como direito.

Raichellis (2010) analisa que a política de assistência social, desde que foi incorporada ao tripé da Seguridade Social, vem experimentando um continuado e expressivo movimento reformador, desencadeado com a LOAS/1993, com grande inflexão a partir da PNAS/2004 e da NOB-SUAS/2005. Esse novo marco regulatório introduziu significativas alterações, entre elas a exigência de novos modos de organização, processamento, produção e gestão do trabalho.

Referente ao desenvolvimento de sua legislação, nos anos 2000, são instituídas importantes leis para a implementação da assistência social no Brasil, dentre as quais, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004 que garante o acesso aos serviços socioassistenciais por meio da universalidade dos direitos, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de 2005 que estabelece um sistema descentralizado e participativo, a Norma Operacional Básica de 2005 (NOB SUAS), revisada em 2012⁵, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB SUAS RH) de 2007, e a Tipificação Nacional dos Serviços de 2009.

Tendo em vista a característica da política de assistência social de atender os sujeitos que dela necessitarem ao tempo que favorece o capital, a demanda posta torna-se cada vez mais ampla e diversificada, desvelando a necessidade de uma prática profissional que seja criativa, crítica e propositiva, aproximando-se do acompanhamento das mudanças do ordenamento do sistema, e, principalmente, do conhecimento sobre as formas de vulnerabilidade da população.

O Sistema Único de Assistência Social é composto em níveis de proteção: proteção social básica e proteção social especial, de modo a atender às demandas dos usuários de acordo com o nível de complexidade. Dessa forma, o SUAS contribui para a expansão do atendimento e viabilização dos direitos sociais por meio do estabelecimento de diversos programas, projetos, serviços e benefícios que visem enfrentar a desigualdade entre as classes sociais.

⁵O A Norma Operacional Básica do SUAS aprovada em 2012 – em seu artigo 1º afirma a Vigilância Socioassistencial como uma função da política de assistência social, conjuntamente com a Proteção Social e a Defesa de Direitos.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

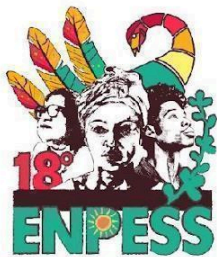
Ressalta-se a importância das unidades de atendimento da assistência social, responsáveis por atender e prestar serviços. Em nível nacional, de acordo com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação/Ministério do Desenvolvimento Social, são divididos nos seguintes: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (CENTRO POP), Centro de Referência para Pessoa com Deficiência e suas Famílias (CENTRO DIA), e Unidades de Acolhimento, abrangendo, abrigo institucional, Casa de passagem, Casa lar, República e Residências inclusivas.

Os programas, serviços, benefícios, programas e projetos de Proteção Social Básica são destinados à prevenção de riscos sociais e pessoais, e os da Proteção Social Especial, destinam-se a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados. Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de 2009, são:

Quadro 1 – Serviços socioassistenciais

Proteção Básica	Proteção Especial de Média Complexidade	Proteção Especial de Alta Complexidade
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.	Serviço de Acolhimento Institucional; Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

Fonte: Elaboração própria com base em dados da Tipificação Nacional de 2009.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Destaca-se que esses serviços são imprescindíveis para atendimento das demandas dos indivíduos, famílias e grupos que deles necessitarem, e, portanto, para materialização da política de assistência social, assim sendo, compõe uma rede socioassistencial por meio de unidades públicas, onde sua respectiva articulação constitui-se num fator imprescindível para a garantia dos serviços ofertados e atendimento das mais variadas demandas.

Destarte, a implementação da política de assistência social deve ser realizada de forma integrada às demais políticas setoriais, tendo em vista que a proteção social não é monopólio desta política, havendo a necessidade de um trabalho interdisciplinar para viabilizar os direitos por meio do acesso aos programas, projetos, benefícios e aos serviços socioassistenciais.

Assim, e segundo a PNAS (2004, p. 33):

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Tendo em vista a necessidade do atendimento prioritário da população em situação de vulnerabilidade social, uma série de ações são desenvolvidas nesse âmbito. A assistência social merece um enfoque importante, pois, ocupa uma centralidade na sociedade capitalista, à medida que diante da intensificação das contradições na correlação de forças, aumenta a demanda para esta política. Visto que, cresce a desigualdade social, e assim, expandem-se expressões da questão social, as quais necessitam ser atendidas.

3. O desenho da Política de Assistência Social no município do Paulista-PE

Fincado nos limites metropolitanos e decalcado pela longa orla marítima que se estende do bairro do Janga ao pontal de Maria Farinha, o município do Paulista integra a Região Metropolitana do Recife (RMR) e emerge enquanto a sexta (6º) cidade mais populosa do Estado de Pernambuco, com população total de 342.167 habitantes, distribuídos em 96,932 km², possuindo densidade demográfica de 3.529,97 hab/km² (IBGE, 2022). Esse cenário demarca um crescimento de 13,88% da população em relação ao último censo, realizado no ano de 2010, onde a população local era de 300.466 habitantes.

A cidade desponta com IDHM de 0,732 (IBGE, 2010), apresentando evolução de 12,96%, se comparado ao ano de 2000, onde o índice era de 0,648. Do ponto de vista dos programas sociais, a cidade detém o número total de 91.151 famílias inscritas no CadÚnico e 45.698 famílias

inscritas no Programa Bolsa Família, conforme dados do Comitê de Concessão de Acesso e Disponibilização de Dados (CCAD, 2024). Além disso, o município apresenta o total de 8.019 famílias em situação pobreza e 47.118 em situação de extrema pobreza.

Para fins de gestão pública, Paulista divide-se em 24 bairros, repartidos em quatro Regiões Político Administrativas: Regional de Paratibe, Regional Jardim Paulista, Regional Maranguape e Regional das Praias.

Por apresentar uma disposição territorial extremamente plural, Paulista agrega 11 Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)⁶, de acordo com o Plano Diretor Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.821/2018⁷.

Do ponto de vista da Política Municipal de Assistência Social⁸, esta é operacionalizada através da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos (SPSDH), lotada no Centro Administrativo Municipal, que se subdivide nas: Secretaria Executiva de Assistência Social (SEAS); Secretaria Executiva de Direitos Humanos (SEDH); e Secretaria Executiva de Gestão (SEG).

Paulista encontra-se na gestão básica do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), considerando os princípios da cooperação federativa – quando os outros entes federativos (União e Estados) auxiliam na execução dos serviços socioassistenciais e do Co financiamento. (Paulista, 2022).

A Secretaria Executiva de Assistência Social (SEAS), aloca as Superintendências da Proteção Social Básica (SPSB) e Superintendência da Proteção Social Especial (SPSE), e suas respectivas coordenações e direções.

A Proteção Social Básica, oferta serviços, programas e projetos que aglutinam os municípios que necessitam da atuação neste âmbito. Damos destaque, nessa direção, as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executado de forma direta junto aos seis (06) Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), tendo como público alvo os idosos inseridos nos territórios de abrangência do equipamento.

⁶ Cabe assinalar que estas zonas se configuram enquanto espaços prioritários de intervenções urbanísticas e sociais a fim de garantir infraestrutura e qualidade de vida aos sujeitos que lá habitam.

⁷ São elas: ZEIS 1 - Chega Mais, ZEIS 2 - Beira Mangue/ Vila Aparecida, ZEIS 3 - Arthur Lundgren II, ZEIS 4 - Nossa Prata, ZEIS 5 - Jardim justiça e Paz, ZEIS 6 - Dom Helder, ZEIS 7 - Vila Jardim, ZEIS 8 - Jardim Felicidade, ZEIS 9 - Luiz Gonzaga, ZEIS 10 - Parque do Janga e ZEIS 11 - Nossa Senhora de Fátima. (Paulista, 2018).

⁸ Cabe ressaltar, que todo o desenho da assistência social no município, é demarcado no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Paulista – CMAS, em 22 de fevereiro de 2022, através da Resolução CMAS nº 016.

Além disso, o SCFV também se estende às crianças e adolescentes, que são alvo das ações de forma indireta, através da parceria firmada entre a prefeitura municipal e as organizações da sociedade civil, por meio de termos de colaboração, regidos por Editais de Chamamento Público, estando estes balizados na lei nº 13.019/2014 (MROSC).

Cabe destacar, que além do SCFV, a proteção social básica, se encarrega de organizar a dinâmica de funcionamento dos benefícios eventuais, que no município do Paulista estão regulamentados através da lei municipal nº 5.100/2022. Estes benefícios compreendem a oferta de: auxílio natalidade, auxílio funeral, vulnerabilidade temporária, aluguel social e calamidade pública.

Outro destaque é o Programa Criança Feliz (PCF), instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 e consolidado pelo Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, que tem caráter intersetorial e objetiva a promoção do desenvolvimento integral de crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

No âmbito do município do Paulista, o PCF articula ações das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos e Direitos das Crianças e dos Adolescentes, entre outras, tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância.

O programa, assim como o SCFV, é executado de forma indireta no município, através de uma organização da sociedade civil, que, submetendo plano de trabalho a um Edital de Chamamento Público, vem estruturando as ações nos territórios da cidade.

Para além dos programas, serviços e benefícios citados, cabe à proteção social básica acompanhar os demais projetos desenvolvidos pela gestão municipal, dentre eles o “Programa Barriga Cheia”, que atende jovens gestantes em situação de vulnerabilidade social, realizando o acompanhamento assistencial e oferecendo, ao final da gestação, enxoval para o recém-nascido. Além dele, o município, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem (SENAC), oferta cursos profissionalizantes para adolescentes e jovens adultos em situação de vulnerabilidade e inscritos em programas sociais no município.

Outrossim, Paulista conta com uma Cozinha Comunitária, dois Centros de Cidadania e o projeto “Políticas Sociais nos Bairros”, que leva para comunidades vulneráveis da cidade serviços como: Inscrição no CadÚnico, encaminhamentos para segunda via de certidão de nascimento, primeira via do RG, cartão do idoso e do autista e oferta de benefícios eventuais (auxílio funeral e



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

auxílio aluguel), encurtando o deslocamento e fortalecendo a garantia e acesso aos serviços e benefícios oferecidos no bojo da assistência social municipal.

No âmbito da Proteção Social Especial, o município conta com dois Centros Especializados em Assistência social (CREAS), um Centro POP, um Acolhimento Institucional e a oferta do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SAFA).

Outrossim, o município, através de contratos firmados com organizações da sociedade civil, também organiza os fluxos referentes às Medidas Socioeducativas (MSE), através da Diretoria de MSE, bem como, articula espaços para acolhimento de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, na perspectiva de garantia plena dos direitos sociais dos cidadãos.

Nesse contexto, findamos apontando que as ações realizadas e ofertadas, bem como as diretrizes postas na PMAS, se organizam por meio da efetiva participação de gestores, trabalhadores e usuários da assistência social, seja através da participação nas Conferências Municipais de Assistência Social, através das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, ou mesmo do diálogo direto com a gestão e seus representantes, garantindo o fortalecimento da participação social, da gestão democrática e evidenciando a função precípua do Estado, que é a garantia do bem comum.

4. A vigilância Socioassistencial como diretriz da Política de Assistência Social

A vigilância socioassistencial se configura como uma diretriz e ao mesmo tempo uma das funções descritas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2005) enquanto essencial da Política de Assistência Social no Brasil, sendo um instrumento fundamental para a promoção do bem-estar social e a proteção dos direitos dos indivíduos e grupos em situação de risco e/ ou vulnerabilidade social.

A vigilância socioassistencial, envolve a coleta e análise de dados sobre as condições de vida da população, permitindo identificar necessidades, demandas e potenciais riscos sociais que possam comprometer a qualidade de vida dos cidadãos. Por meio da articulação entre diferentes setores e da participação ativa da comunidade, a vigilância socioassistencial busca não apenas monitorar as condições sociais, mas também fomentar a construção de políticas públicas que sejam efetivas e que atendam de maneira adequada às especificidades de cada território. Segundo o Guia de Orientações técnicas da Vigilância Socioassistencial - GOTVS tem-se:



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

A Vigilância Socioassistencial objetiva detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização. Deve buscar conhecer a realidade específica das famílias e as condições concretas do lugar onde elas vivem e, para isso, é fundamental conjugar a utilização de dados e informações estatísticas e a criação de formas de apropriação dos conhecimentos produzidos pelas equipes dos serviços socioassistenciais, que estabelecem a relação viva e cotidiana com os sujeitos nos territórios (Brasil, 2019, p.09).

Além disso, essa prática contribui para a formação de uma rede de proteção social, onde as informações coletadas são utilizadas para orientar ações, programas e serviços que visem à inclusão social e à promoção da dignidade humana dentro das secretarias de assistência social, que gerem a política de assistência social, tanto municipal quanto estadual.

Dentre os conceitos fundamentais que compõem o arcabouço teórico da Vigilância Socioassistencial tem-se o de vulnerabilidade, de acordo com o GOTVS (2019). Assim como o conceito de risco, a vulnerabilidade permeia diversas políticas públicas, sendo um tema recorrente em discussões sobre as funções da política de assistência social como a proteção social e a vigilância socioassistencial.

Ressalta-se que a vulnerabilidade social, em sua essência, refere-se à condição de fragilidade que indivíduos ou grupos podem enfrentar diante de adversidades sociais, econômicas e/ou ambientais. Essa “fragilidade” pode ser desencadeada por uma série de fatores, como a pobreza, a falta de acesso a serviços básicos, a discriminação, a exclusão social, dentre outros. Neste interim:

A Assistência Social deve compreender o aspecto multidimensional presente no conceito de vulnerabilidade social, não restringindo esta à percepção de pobreza, tida como posse de recursos financeiros, embora a insuficiência de renda seja obviamente um importante fator de vulnerabilidade. É necessário que a vulnerabilidade seja entendida como uma conjugação de fatores, envolvendo, via de regra, características do território, fragilidades ou carências das famílias, grupos ou indivíduos e deficiências da oferta e do acesso a políticas públicas (Brasil, 2019, p. 11).

Assim, a compreensão desse conceito é vital para a formulação de políticas que visem não apenas a mitigação dos riscos, mas também a promoção da dignidade e da equidade.

No âmbito da assistência social, a identificação e a análise da vulnerabilidade são cruciais para o direcionamento de recursos e ações, pois através da vigilância socioassistencial, é possível mapear as necessidades da população, permitindo que as políticas sejam adaptadas às realidades locais.

A relação entre a Vigilância Socioassistencial e o modelo de atenção no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é fundamental para a efetivação das políticas públicas voltadas para a proteção social e o bem-estar da população em situação de vulnerabilidade. Assim:

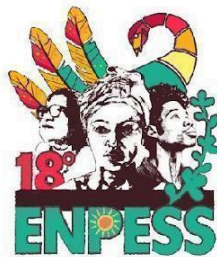
A Vigilância Socioassistencial possui, necessariamente, o compromisso com a instituição e consolidação de um modelo de atenção que, partindo do reconhecimento e identificação das necessidades da população, aja proativamente para assegurar a oferta e efetivar o acesso das famílias e indivíduos aos serviços socioassistenciais. Tal modelo implica, não apenas o planejamento da oferta com base no diagnóstico da demanda, mas também a instituição da busca ativa como método estratégico de efetivação do acesso, potencializando o caráter preventivo das ações, ou, no mínimo, evitando o agravamento dos danos (Brasil, 2019, p. 16).

No contexto do SUAS, a vigilância socioassistencial se articula com as ações de atendimento, acolhimento e promoção da cidadania, garantindo que os serviços sejam oferecidos de maneira integrada e contínua. A partir dessa perspectiva, a Vigilância Socioassistencial se torna uma ferramenta indispensável para a construção de um sistema de gestão que priorize a escuta ativa e a participação da população, promovendo uma gestão mais democrática e ativa no território.

Vale destacar que há uma necessidade de se efetivar nas gestões, particularmente as gestões municipais a formalização de equipes de vigilância socioassistencial, na compreensão que essa função da Política de Assistência Social vai para além de preenchimento de Censo SUAS, de Registros Mensais de Atendimento (RMAs), Prontuários SUAS, dentre outras ferramentas como identifica-se em diversos municípios, com destaque para o município do Paulista-PE.

Assim, a vigilância socioassistencial se torna um elemento-chave para a efetivação dos direitos sociais, promovendo uma assistência mais justa e equitativa, e assegurando que as intervenções sejam baseadas em evidências e alinhadas às reais necessidades da população, não só em preenchimento de formulários e planilhas. É, portanto, uma estratégia que fortalece a atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e potencializa o impacto das políticas sociais, garantindo que todos tenham acesso a uma vida digna e a oportunidades de desenvolvimento.

5. Construção da vigilância em Paulista: o que os dados desvelam?



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

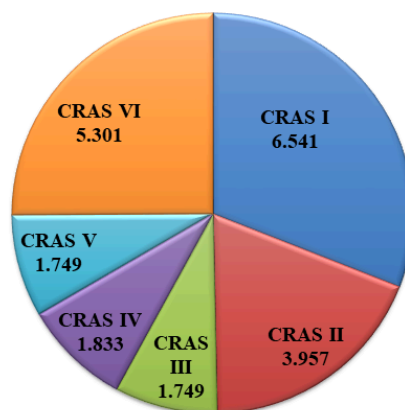
Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

No município do Paulista/PE a Vigilância Socioassistencial permanece em constante crescimento. No entanto, ainda não é vista como um elemento-chave para realizar intervenções, apresentar diagnósticos situacionais acerca dos dados fornecidos e por ser um município de grande porte, com um contingente populacional crescente e, que diferente de outros municípios, possui uma grande parcela de pessoas em situações de vulnerabilidade vem dando cada vez mais visibilidade.

Dentro da logística organizacional dos serviços socioassistenciais ofertados, o município possui 6 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e 2 Centros de Referências Especializados de Assistência Social (CREAS). Já é de praxe saber que a “porta de entrada” para ter acesso à assistência são os CRAS e neste município não seria diferente, dessa maneira, observamos uma procura demasiada por seus serviços, mesmo que atualmente também esteja muito atrelada ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família.

Vale ressaltar também que no município do Paulista, as situações de vulnerabilidade ainda estão bastante acentuadas e evidentes em determinadas áreas, mas com um destaque maior para as áreas de periferia. Senão vejamos abaixo a quantidade de famílias inseridas no Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF):

**Total de famílias em acompanhamento pelo
PAIF - 2021 a 2023**



Elaboração própria, 2024.

Nesse contexto, no período correspondente a janeiro de 2021 até dezembro de 2023, fica muito acentuado e explícito que há 2 CRAS com um grande volume de famílias inseridas no PAIF,



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

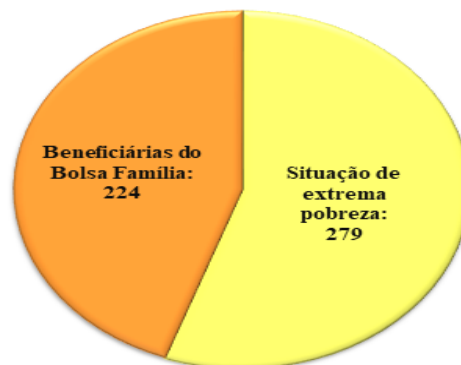
10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

sejam eles os CRAS I e VI. Ambos abrangem apenas 5 bairros, no entanto, estes bairros, de acordo com os dados, um maior estado de vulnerabilidade social.

Desta maneira, entendemos que a situação de vulnerabilidades nestas áreas são mais frequentes e quase constantes, pelo fato do PAIF ser um trabalho realizado através de uma intervenção da assistência nas famílias, logo, o trabalho realizado pelas equipes técnicas será o de atuar através de visitas, orientações e encaminhamentos para auxiliar na construção nas soluções de enfrentamento para os problemas mais comuns e gritantes que assolam essas famílias, sejam eles questões de baixa oferta de serviços e acesso a direitos, trabalho infantil e entre outros.

**Perfil das famílias em acompanhamento pelo PAIF -
Dados Gerais - 2021 a 2023**



Elaboração própria, 2024.

Seguindo essa toada, em relação aos perfis dos usuários, foi realizada uma análise superficial de famílias que ingressaram no PAIF através dos dados expressos e registrados no RMA (Registro Mensal de Atendimento) nos 6 CRAS do município.

Diante do gráfico acima, com as informações extraídas do RMA, o quadro geral de perfis demonstra que mesmo em um mínimo contingente em relação ao quantitativo total de famílias inseridas no PAIF, de modo geral, ainda é presente no município a extrema pobreza e mesmo que a quantidade dos beneficiários do Bolsa Família ainda estejam quase se equiparando, há total conhecimento que apenas o programa não garante a saída da extrema pobreza, contudo, apenas auxilia para o beneficiário possuir um mínimo suficiente. Portanto, esse quantitativo e classificação de perfis se dão apenas mediante e apenas nos casos de famílias inseridas no PAIF do período de 2021 a 2023. Em relação aos atendimentos imediatos realizados nos CRAS no município do Paulista, vejamos:

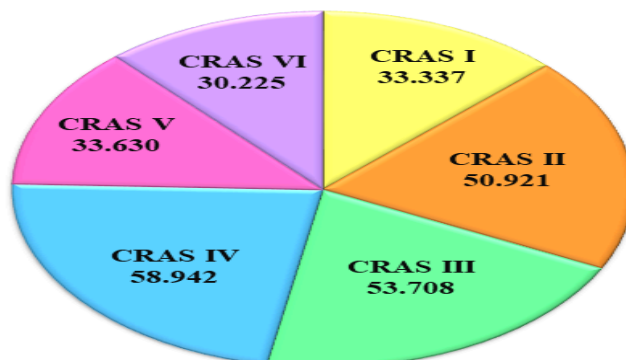


Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Total de atendimentos particularizados 2021 a 2023

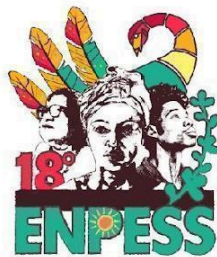


Elaboração própria, 2024.

Em comparativo com a quantidade de famílias inseridas no PAIF, onde a demanda maior se concentra apenas nos CRAS I e CRAS VI, os atendimentos particularizados realizados desta vez têm como destaque os CRAS II, III e IV dentro do município. Tais equipamentos abarcam áreas com uma grande parcela populacional, no entanto, que são muitas vezes precarizadas e não priorizadas pelas gestões municipais com bairros próximos as áreas das praias e também áreas mais distantes e mais próximas do centro urbano do município.

Em decorrência disto, há uma maior procura por atendimentos locais, mesmo estando atrelados ao Cadastro Único para ter acesso aos programas e benefícios oferecidos pela assistência, no entanto, embora ainda tenham um bom quantitativo de famílias inseridas no PAIF deixando a perceber a tamanha vulnerabilidade encontrada nesses bairros.

Na esfera correspondente aos Centros de Referências Especializados de Assistência Social ou CREAS, no município do Paulista, como mencionado anteriormente, há 2 equipamentos estrategicamente posicionados para atender as demandas em áreas arredores próximas, localizados no Centro e outro na região das Praias. Por assim se tratar, o CREAS possui o PAEFI, desta vez sendo um programa de assistência especializado para atendimento de famílias e indivíduos.

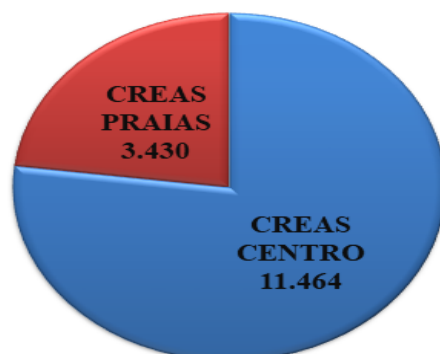


Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI (2021-2023)



Elaboração própria, 2024.

Cada CREAS, como mencionado anteriormente, dividem as regiões que realizarão seus atendimentos. Observa-se no gráfico acima que o CREAS Centro realizou o acompanhamento no PAEFI, de janeiro de 2021 a dezembro de 2023, de uma grande quantidade de famílias e indivíduos em situações de risco social ou por violações de direitos.

Diferentemente dos CRAS, há uma delimitação e limitação do público atendido, no entanto, cada perfil possui critérios a serem quantificados para se enquadrarem numa situação de CREAS. Contudo, ressalta-se brevemente que abrange toda a população, porém com um destaque maior para Idosos, Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, pessoas que sofrem com violência doméstica, sexual, tráfico humano e entre outros.

O que há para se extrair desses dados, é o que o município ainda não atua de maneira branda e firme para garantir uma melhor qualidade de vida para a população, ou seja, pelo fato de o PAEFI acolher e acompanhar famílias e indivíduos em situação de violação de direitos ou de riscos sociais, significa dizer que o município falha em tentar ao menos garantir direitos a sua população de risco através de outras áreas além da assistência, como a segurança pública, saúde e educação. Até mesmo diretamente relacionados a questões de renda e trabalho, uma vez que tais fatores podem contribuir, mesmo que minimamente, com o rompimento de relações familiares a médio e longo prazo.

Total de atendimentos individualizados 2021 a 2023



Elaboração própria, 2024.

Ainda de acordo com o RMA do município, os atendimentos individualizados são de ação imediata e individual, como o próprio nome remete. No gráfico acima observa-se que os atendimentos individualizados realizados estão com valores quase equiparados, esse ponto em específico, tem muito a dizer sobre a equipe e o comportamento total de famílias e indivíduos que consegue suportar. Neste caso, evidencia-se que a procura ou até mesmo o acompanhamento realizado pelos CREAS em comparação com a quantidade do PAEFI, de janeiro de 2021 a dezembro de 2023, é constante. No entanto, a forma de acompanhamento e efetivação e resolutividade é o que traz a diferenciação. Lembrando que esses dados não apenas retratam as famílias e indivíduos em acompanhamento, como também englobam os indivíduos não inseridos no PAEFI, mas que de toda forma são realizados pela equipe técnica.

6. Considerações Finais

Diante do exposto a efetivação da vigilância socioassistencial em um município de grande porte, como o de Paulista – PE, ainda enfrenta uma série de obstáculos que comprometem sua efetividade, eficácia e abrangência. Entre os principais desafios, destaca-se a complexidade da gestão integrada entre os próprios serviços socioassistenciais, conforme observado nos dados dos gráficos apresentados, que muitas vezes operam de forma fragmentada, dificultando a troca de informações e a articulação enquanto referência e contra referência da política de assistência social.

Além disso, a escassez de recursos financeiros e humanos é um fator limitante, uma vez que a demanda por serviços socioassistenciais tende a ser maior em áreas urbanas densamente povoadas, onde a vulnerabilidade social é mais acentuada e no município do Paulista-PE não é diferente, conforme observado na forma como a política de assistência social é articulada e posta.

Vale ressaltar ainda a falta de capacitação continuada e uma proposta de gestão do trabalho para os profissionais envolvidos na vigilância socioassistencial, o que também representa um entrave, pois a atualização sobre as dinâmicas sociais e as novas demandas da população é essencial para uma atuação eficaz, eficiente e efetiva.

Outro aspecto relevante é a resistência da gestão municipal em compreender a importância dessa função da política de assistência social, uma vez que requer investimentos como recursos humanos e materiais, tanto para conhecer as demandas e complexidades em níveis territoriais, quanto para que as ações proporcionem a confiança e a adesão da população usuária aos serviços, projetos e programas de caráter socioassistencial.

Por fim, a ausência de um sistema de monitoramento e avaliação robusto impede a identificação de falhas e a implementação de melhorias necessárias, perpetuando um ciclo de ineficiência. Portanto, para que a vigilância socioassistencial se torne uma ferramenta efetiva no enfrentamento das desigualdades sociais, é imprescindível que haja um comprometimento coletivo entre os diversos atores sociais, além de investimentos em infraestrutura, formação e fortalecimento das redes de proteção social.

Referências

BRASIL, MDS. **Orientações técnicas da vigilância socioassistencial**. 2019.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.

BRASIL. Diário Oficial da União. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Texto da Resolução Nº 109, nov. 2009.

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social. (LOAS)** Lei n.8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília: DF

BRASIL. Ministério de desenvolvimento social. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)** - Brasília, secretaria Nacional de Assistência Social, 2004.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS**. Brasília, 2005.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

PAULISTA. **Plano Municipal da Assistência Social do Município do Paulista/PE – 2022 a 2025**. Paulista, 2022.

PAULISTA. **Lei de Benefícios Eventuais**. Lei nº 5.100 de 13 de junho de 2022. Paulista, 2022.

PAULISTA. **Plano Diretor Municipal**. Lei nº 4.821 de 23 de novembro de 2018. Paulista, 2018.

RAICHELIS, R. **Intervenção profissional do assistente social e condições de trabalho no Suas**. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 104, especial, out. /dez. 2010.